Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.022 /

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE DE TERRENO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a - aprovar o desmembramento do lote de terreno nº 02, Quadra "R", Bairro Jardim Quisisana, localizado na Rua Dovilho Tacconi (antiga Rua Cuba), de propriedade do Sr. FRANCISCO DE PAULO FERREIRA, de conformidade com a planta ' que fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 163/1980.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE OUTUBRO DE 1980.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.451 DE 12/10/1980.